

ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Pregão 12/2014
Processo: 14/2014
Data de Expedição do Processo: 23/09/2014



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2014

Processo Administrativo Nº. 14/2014

Pregão Presencial Nº. 12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
0501	10	301	9	2	19	449052080000	Apar.Equip.Utens.Med. Lab. e Hosp.	102
0501	10	301	9	2	19	449052350000	Equipamentos De Processamento De Dados	102
0501	10	301	9	2	19	449052420000	Mobiliario Em Geral	102
0501	10	301	9	2	19	449052330000	Equipamentos Para Audio	123
0501	10	301	9	2	19	449052420000	Mobiliario Em Geral	123
0501	10	301	9	2	19	449052340000	Maquinas utencilios e equipamentos diver	123

Órgão e Unidade – Função – Sub-Função – Programa – Destino – Proj./Ativ. – Cat. Econômica – Descrição – Fonte de Recursos

1 - DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Av. Getúlio Vargas, 815, Centro, JARDINÓPOLIS, SC – CEP 89848000, através de seu PREGOEIRO, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº. 14/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 12/2014**, do tipo **Menor preço - Unitário por Item**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº.01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia **06 de outubro de 2014, às 08:15 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **07 de outubro de 2014 às 08:15 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Getúlio Vargas, 815, nesta cidade de JARDINÓPOLIS-SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/proprietário da mesma, comprovadamente, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação com foto.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal nº.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, datilografada, manuscrita ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso, anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº.01

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014.

ABERTURA: às 08:15 horas do dia 07 de outubro de 2014.

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.1.1 Para preenchimento da proposta, deverá ser usado o programa chamado KIT PROPOSTA

4.1.2 Ao finalizar o preenchimento, deverá ser gerado o arquivo com as informações todas preenchidas. Este arquivo deverá obrigatoriamente, acompanhar a proposta impressa e deverá ser entregue através de mídia(CD ou Pendrive). Para obter maiores informações e solicitar o programa, e o arquivo com a proposta, deve-se entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações através do e-mail: compras@jardinopolis.sc.gov.br ou fone 049 3337 0004 com Ivan.

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de até 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes até o local a ser definido pelo município, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CADASTRO PESSOA FISICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DO INSS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DO FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA MUNICIPAL
C.N.P.J. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
DECLARACAO CONFORME DECRETO FEDERAL 4.358/2002
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°.02

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.14/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°.12/2014.

ABERTURA: às 08:15 horas do dia 07 de outubro de 2014.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60(sessenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), ou em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de Menor preço - Unitário por Item. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e em ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do

direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato, o licitante deverá contratar com o Município de JARDINÓPOLIS o objeto licitado.

9.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A prestação de serviços/entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser iniciada até 45 dias, condicionando-se à assinatura de contrato conforme estabelecido no presente edital e após a data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra., considerando ainda: Que a prestação de serviços será efetuada, mediante solicitação por parte do Município, atendendo as necessidades de consumo, com término previsto para o dia até 60 dias, sendo que os valores contratados/empenhados referente às quantidades porventura remanescentes na data prevista para o término do fornecimento, ou mesmo antes desta data no caso de não haver mais previsão de utilização dos serviços, serão anuladas, não cabendo ao licitante vencedor qualquer indenização ou compromisso do Município de adquirir os serviços ainda não efetuados.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS compromete-se a efetuar o pagamento no prazo **Em até 30 dias** após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12 - PENALIDADES

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.

13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.4.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS situada à Rua Av. Getúlio Vargas, 815, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone Nº 4933370008 ou pelo site www.jardinopolis.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail: compras@jardinopolis.sc.gov.br.

JARDINÓPOLIS, 23 de setembro de 2014.

SADI GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014 Processo: /2014

Nome da Empresa:	
CNPJ:	Pessoa de Contato:
Endereço:	Telefone:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital, na modalidade de licitação **Pregão Presencial Nº. 12/2014**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Lote	Item	Descrição	Qtde	UN	Cotação Máxima Total do Item	Marca	Preço Unitário	Valor Item
	1	Esteira Elétrica Profissional, especificações mínimas: Esteira profissional com motor de alto desempenho 2 HP, sistema de amortecimento de impacto por deck em suspensão, ponteiros antiderrapantes e niveladoras de piso para maior estabilidade, carenagem do motor rebaixada, acabamento lateral em alumínio, maior espaço livre de lona da categoria, velocidade de 1,5 a 18 Km/h, painel digital com marcação de tempo, distância, calorias, batimentos e velocidade, 05 programas de treinamento predefinidos, sensor de batimentos cardíacos Hand Grip, sistema de diminuição de velocidade gradual Cool Down, botão de parada rápida, pintura eletrostática, voltagem 110/220v, rodas frontais para transporte e al	1,0	un	6.500,00			
	2	TELA DE PROJEÇÃO especificações mínimas Tela de projeção 100"; Tecido: Vinil convencional 1.0; Fixação: Independente, sustentação por tripé; Enrolamento: Automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno); Perfil: Sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta; Altura total aprox. 2,20m. Dimensão	1,0	un	900,00			

		da área de projeção Máximo (AxL): 1,95 x 1,80 m; Mínimo (AxL): 1,20 x 1,80 m.					
	3	Balcão de atendimento de canto em MDF 15mm de 2,90 m de comprimento, 0,60cm de profundidade e por 1,00m de altura,contendo 02 gavetas de 0,50cm de comprimento por 0,20cm de altura e 0,50cm de profundidade,e 01 gaveta de 0,50cm comprimento por 0,30cm altura e 0,50cm profundidade, com bancada de 0,20cm de altura por 0,25cm de largura e 2,90m de comprimento.	1,0	un	1.300,00		
	4	Armário em MDF 15mm de 1,96m de comprimento,2,80m de altura e 0,50cm de profundidade contendo 04 portas normais de 0,60cm de altura por 0,50cm de largura na parte superior e 02 portas de correr de 2,00m de altura por 0,98cm de largura e dividido por 10 prateleiras de 0,98cm de comprimento por 0,40cm de altura na parte inferior	1,0	un	2.400,00		
	5	Armário em MDF 15mm de 3,06m comprimento, 2,80m de altura e 0,50cm de profundidade,contendo 06 portas normais de 0,60cm de altura por 0,50cm de largura na parte superior e 04 portas de correr de 2,00m de altura por 0,75cm de largura e dividido com 08 prateleiras de 1,50m de comprimento por 0,50cm de altura na parte inferior	1,0	un	2.800,00		
	6	Armário em MDF 15mm de 1,96m de comprimento, 2,40m de altura e 0,50cm de profundidade,contendo 08 gavetas de 0,39cm de comprimento por 0,30cm de altura e 0,50cm de profundidade na parte inferior e 02 portas de correr de 1,60m de altura por 0,98cm de largura,sendo dividido com 08 prateleiras de 1,00m de comprimento,por 0,40cm de altura na parte superior.	1,0	un	2.600,00		
	7	Armário em MDF 15mm de 2,00m de altura,0,30cm de comprimento por 0,20cm de profundidade com 10 portas de 0,20cm de altura por 0,30cm de largura	1,0	un	350,00		
	8	Mesa em MDF 15mm de 0,70cm de altura, 0,40cm de profundidade por 0,40cm de comprimento com uma	1,0	un	250,00		

		porta de 0,60cm de altura por 0,40cm de largura com rodas					
9		Balcão para sala do dentista em MDF 15mm com tampo de fórmica de 3,95m de comprimento, 0,80cm altura por 0,55cm de profundidade contendo 08 gavetas de 0,54cm de comprimento por 0,21cm de altura e 0,50cm de profundidade, 06 portas de correr de 0,65cm de altura por 0,50cm de largura sendo dividido em duas prateleiras de 0,32cm de altura, com pés de metal medindo 0,12 cm de altura.	1,0	un	2.600,00		
10		Armário em MDF 15mm, de 1,60m de altura, por 1,10m de comprimento, 0,50cm de profundidade, com 15 gavetas medindo, 0,36cm de comprimento por 0,30cm de altura e 0,50cm de profundidade, com pés em metal de 12 cm.	1,0	un	1.500,00		
11		Armário em MDF 15MM de 2 metros de comprimento, 1,80 de altura e 0,40 de profundidade, dividido em 20 espaços de 0,40 de altura por 0,38 de comprimento, contendo uma porta com chave em cada espaço, sendo no total de 20 portas de 0,40 de altura por 0,39 de largura	1,0	un	1.200,00		
12		APARELHO PARA TERAPIA DO SONO, com as seguintes especificações: Especificações Técnicas Variação de Pressão: 4 a 20 cm H2O Ajustes do C-Flex: 1.2 ou 3 Tempo de "Rampa": 0 a 45 min. (aumentos de 5 min.) Pressão de Início de "Rampa": 4 para CPAP, ajustável pelo paciente Dimensões: 120 x 170 x 240 mm (A x L x P) Peso: 1,56 Kg Filtros: Pólen e Ultrafino Ajuste do Aparelho: Teclado e cartão Capacidade de Armazenamento de Dados: 9 meses, 3 sessões de uso ao dia. Conteúdo de Dados Armazenados: Data/hora, duração em uso de "rampa" e pressão Concordância: Detecção de respiração Compensação de Altitude: Automático Exigências Elétricas: 100-240 AC, 12 VDC Força DC: Fio de conexão direta	1,0	un	5.000,00		
13		MICROCOMPUTADOR Especificações Mínimas: PROCESSADOR I5 3.20GHZ, MOTHERBOARD, PADRÃO: Micro	1,0	un	2.890,00		

	<p>ATX, MEMORIA DESKTOP 4GB, Capacidade: 4GB (módulo único), Tecnologia: DDR3, HDD 1 TERA 3,5. Capacidade: 1 TERA. Interface de conexão: SATA 3.: 3,5. Velocidade de rotação: 7200rpm. Cache: 64MB.DVD-RW 22X, CD: Grava: CD-R 48X, Regrava: CD-RW 24X, Lê: 48X. DVD: Grava: DVD+R 22, Regrava: DVD+RW, Lê: 16X.FONTE COOLER MASTER , 500W REAL KIT TECLADO E MOUSE USB TECLADO MULTIMIDIA, CAIXA DE SOM 2.0 1,5 W RMS ALIMENTACAO USB/AUDIO P2, MONITOR 19,5 LED COM AJUSTE DE ALTURA PIVO 90G HD WIDESCREEEN. Tamanho do painel 19,5 Widescreen (painel LED), Tamanho da imagem visível (diagonal) 49,4 cm. Tempo de resposta 5ms</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____
_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: até 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: até 45 dias.

Local e Data

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº.12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE

ABERTURA: 07 de outubro de 2014 - 08:15.

A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____

_____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2014.

NOME E ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº.12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE

A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2014.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA